

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Seven Cruzeiro (9PZR).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.065805/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: SEVEN CRUZEIRO;

II - Indicador de localidade: 9PZR;

III - Indicativo de chamada da EPTA: SEVEN CRUZEIRO;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Lançamento de linha - PLSV;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos; Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 24,72 metros;

VII - Resistência do piso: 12 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 3;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 21 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3702/SIA, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, Seção 1, página 139.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA